



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.453

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal --R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral ----- R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - -R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral ----- R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de fevereiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv